



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2807**

**Ji-Paraná (RO), 4 de junho de 2018**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**LEIS.....PÁG. 02**  
**PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 03**

### DECRETOS

**DECRETO N. 9378/GAB/PM/JP/2018**  
**30 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 100/SEMAS/ADM/2018, e **Considerando** o teor do Memorando nº 053/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1193 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

1201 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 5.800,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

1203 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 2.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1191 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade  
1195 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -1.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade  
1197 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -4.800,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1199 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -2.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9379/GAB/PM/JP/2018**  
**30 DE MAIO DE 2018**

Exonera Vanessa Andretta Fagundes, o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Vanessa Andretta Fagundes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9380/GAB/PM/JP/2018**  
**30 DE MAIO DE 2018**

Exonera Luiz Roberto Silva do Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **Luiz Roberto Silva do Nascimento**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo I**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9381/GAB/PM/JP/2018**  
**30 DE MAIO DE 2018**

Revoga o Decreto n. 9332/GAB/PM/JP/2018 que nomeou Marcelo Wilson Cassiano da Silva, para o cargo de Chefe da Seção de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 9332/GAB/PM/JP/2018 que nomeou Marcelo Wilson Cassiano da Silva, para o cargo de Chefe da Seção de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9382/GAB/PM/JP/2018**  
**30 DE MAIO DE 2018**

**Nomeia Luiz Roberto Silva do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.**

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Luiz Roberto Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9383/GAB/PM/JP/2018**  
**30 DE MAIO DE 2018**

Nomeia Vanessa Andretta Fagundes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada, **Vanessa Andretta Fagundes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva I**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9384/GAB/PM/JP/2018**  
**30 DE MAIO DE 2018**

Nomeia Neusimar Correa Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Neusimar Correa Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9385/GAB/PM/JP/2018**  
**30 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de adequação de horário de expediente administrativo em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme a seguir descrito:

I – no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, o expediente será das 12h às 18h; e  
II – no dia 27 de junho de 2018, quarta-feira, o expediente será das 7h às 13h.

**Parágrafo Único.** Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - das 13h às 18h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, às 10h;  
II - das 7h às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, às 14h.

**Art. 2º** Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9386/GAB/PM/JP/2018**  
**30 DE MAIO DE 2018**

Exonera Alzeias Alves dos Santos, do cargo em comissão de Encarregado-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Alzeias Alves dos Santos**, do cargo em comissão de **Encarregado-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

## LEIS

**LEI Nº 3180** **04 DE JUNHO DE 2018**

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover “Expansão Urbana” na área do Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado, do Setor 1 da Gleba Nazaré, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e

implantar “Expansão Urbana” na área do Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado, Setor 01 da Gleba Nazaré, Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, neste Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** O Lote de Terras Rural descritos no artigo 1º da presente lei, apresenta as seguintes características:

- I.** Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado, Setor 01 da Gleba Nazaré, Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto:
- área total (ha): 5,8295;
  - perímetro (m): 1.024,02;
  - limites e confrontações:
    - norte: Lote 32 e Lote 33 Remanescente da Gleba Nazaré, Setor 01;
    - leste: Lote 33 Remanescente da Gleba Nazaré, Setor 01;
    - sul: Lote 38 da Gleba Nazaré, Setor 01;
    - oeste: Área Urbana de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** A área do Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado, Setor 01 da Gleba Nazaré, Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, perfaz a área de 5,8295 ha (cinco hectares, oitenta e dois ares e noventa e cinco centiares), com perímetro de 1.024,02m, com os seguintes marcos e medidas:

I – Ponto de Referência:

a) Marco M-02 (Lote Urbano 01-A Juntado) = Marco M-82B (Lote de Terras Rural 33A/33B/33C Unificado).

II – Marcos:

- M-82B a M-82, com 87,66m;
- M-82 a M-82A, com 142,06m;
- M-82A a M-82C, com 74,16m;
- M-82C a M-18B, com 68,54m;
- M-18B a M-18C, com 28,20m;
- M-18C a M-18D, com 215,49m;
- M-18D a M-18A, com 11,60m;
- M-18A a M-18, com 205,36m;
- M-18 a M-82B, com 190,94m;

**Art. 3º** A expansão urbana ora criada, tem como finalidade atender critérios que permitam a empresa a ampliar suas instalações físicas, financiar e fomentar geração de renda e emprego em sua área de atuação (Indústria Frigorífica).

**Art. 4º** Fica incorporado ao perímetro urbano do Município de Ji-Paraná, determinado pela Lei Federal nº 6.431, de 11 de junho de 1977 (3.600,00 ha) e Leis Municipais nºs 011, de 10 de novembro de 1983 (1.092,50 ha); 491, de 18 de fevereiro de 1993 (5.846,2430 ha); 2042, de 13 de julho de 2010 (950,14 ha); 2238, de 19 de dezembro de 2011 (153,23 ha); 2944, de 18 de maio de 2016 (96,80 ha); 2960, de 30 de junho de 2016 (35,27 ha); 2961, de 30 de junho de 2016 (109,9033 ha); 3057, de 12 de maio de 2017 (162,9689 ha); 3058, de 12 de maio de 2017 (26,6076 ha); 3156, de 19 de março de 2018 (14,0002 ha); e a área constante do artigo 2º, parágrafo único, da presente Lei.

**Art. 5º** Fica definido que a empresa deverá cumprir a faixa de domínio da Av. Brasil, considerando a Lei n. 2187/2011, em seu artigo 146, parágrafo único.

**Art. 6º** São anexos da presente lei:

- Anexo A: Solicitação do Requerente;
- Anexo B: Inteiro Teor Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado;
- Anexo C: Mapa do Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado;
- Anexo D: Localização no Mapa da Cidade;
- Anexo E: Visualização da Expansão Urbana.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de junho de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO A – Solicitação do Requerente**



Ji-Paraná (RO), 22 de Março de 2018.

Ofício 013/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**DISTRIBOÍ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE CARNE BOVINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.882.054/0003-22, situada na Estrada do Aeroporto (RO 480), Km 03, n.º 5930, Bairro Sub Urbano, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, vem através deste requerer:

### DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA

Tendo em vista a Ampliação da Indústria Frigorífica que está sobre o Lote Urbano Nº 01 A JUNTADO, conforme matrícula no 2º ofício sob Nº 4613, até o lote Rural Nº 33A/33B/33C, Setor 01 da Gleba Nazaré, matrícula no 2º Ofício de Nº 4.305, temos a necessidade da regularização dos referidos Terrenos, haja vista que nos deparamos com o conflito de Zonas onde os terrenos estão situados.

A Ampliação da Indústria Frigorífica trará um aumento do número de funcionários de 344 atuais para aproximadamente 800 ao término da construção, sendo estes empregos Diretos além dos Indiretos que o Setor propicia.

Devido a certa urgência no pedido, aguardamos o pronto atendimento por parte desta Secretaria e desde já agradecemos.

*(Assinatura)*  
**DISTRIBOÍ LTDA**  
**Otílio Cesar Paulik**  
Ger. Adm.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**José Roberto França de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

ANEXO B - Inteiro Teor Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado

Registro Geral Livro 2 de Registro Geral. Matrícula nº: 4.305. Data: 27 de julho de 2017. Imóvel: Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C, Setor 01 da Gleba Nazaré, Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto...

ANEXO E - Visualização da Expansão Urbana



Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MARCOS RANGEL CHAVES SANTANA (ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE), localizado na Estrada do Padre, Quadra: 07, Lote: 02, Bairro: Conj. Habitacional Morar Melhor II.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Renovação de Licença de Instalação, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, localizada na Rua Francisco Lopes entre Avenida Engº Manoel Barata e Rua Mamoré, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (RLMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Renovação da Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1-3767/2015, para a atividade de Ampliação do Hospital municipal compreendendo Ala Administrativa, neste município.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

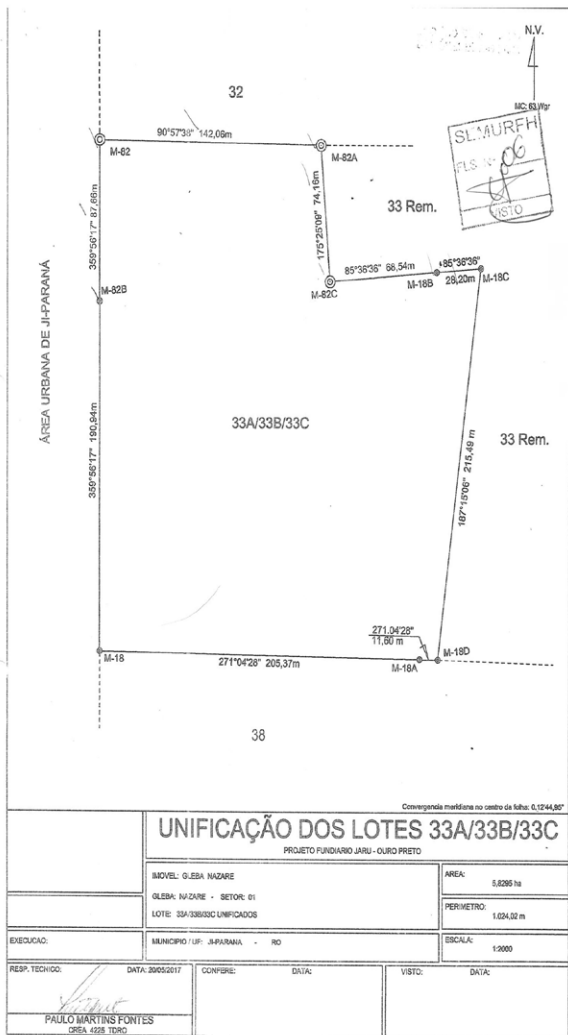
Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/05/2018, renovação da Licença Municipal de instalação para a atividade de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE PARK - Rua Cauchero Bairro BNH nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO C - Mapa do Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado



PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/05/2018, RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, para a Obra de CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. - 06 SALAS DE AULA - ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA FILHO FNDE, localizada Residencial Copas Verdes, no Município Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Renovação da Licença de Instalação, para a atividade de Pavimentação em Blocos de concreto hexagonal de ruas do Bairro Dom Bosco CT 366.372-39/2011, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO VIADUTO, localizado na BR 364, em Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

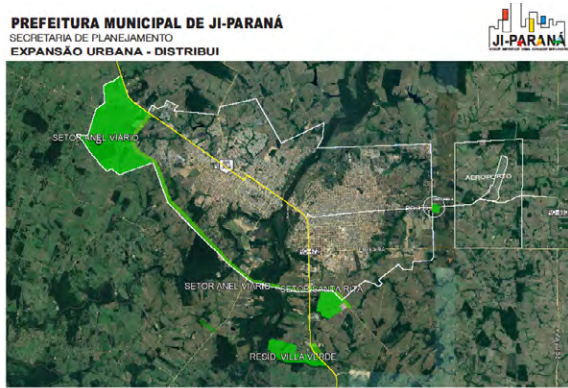
Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas, Compreendendo Avenida Oliveira entre - Trecho 1: Rua Vitória Régia e a Rua Acerola / Trecho 2: Rua Acerola e a Rua Abacaxi. Proposta Nº 15996/2017/PCN

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO D - Localização no Mapa da Cidade



Sangue é vida! PARA DOAR, É PRECISO: Ter mais de 18 e menos de 60 anos; Peso superior a 50 Kg; Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias; Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto; Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses; Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano); Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação; Doe sangue você também! JI-PARANÁ